



## PORTARIA N° 142/2018/MPC/PA

**A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar as substituições decorrentes dos afastamentos legais dos servidores ocupantes de cargo em comissão ou designados para função de confiança no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará;

### **R E S O L V E :**

Art. 1º - As substituições decorrentes dos afastamentos legais dos servidores ocupantes de cargo em comissão ou designados para função de confiança serão efetuadas de acordo com os prazos, condições e critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º - A substituição será efetuada por ato específico do Procurador-Geral de Contas, observada a conveniência e oportunidade administrativas, para o período de afastamento ou impedimento do titular, devendo recair preferencialmente em servidor lotado na unidade do substituído.

Art. 3º - O substituto assumirá cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, o exercício do cargo ou função para o que for designado.



§ 1º - O substituto investido em cargo em comissão ou função de confiança deverá optar entre a remuneração da substituição e a que originalmente percebe.

§ 2º - O ocupante de cargo efetivo quando designado para substituir servidor em cargo em comissão poderá optar pela remuneração deste ou pela prevista na Lei Estadual nº 5.020/1982.

Art. 4º - O pagamento da substituição observará a proporção mensal de 1/30 (um trinta avos) por dia de efetivo exercício no respectivo cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 5º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Contas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 09 de maio de 2018

**SILAINE KARINE VENDRAMIN**

Procuradora-Geral de Contas do Estado